

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador: F76DAF3E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**

Itaporanga-PB, 07 de Dezembro de 2016.

FAGNER VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador: 62120991

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO 01 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 008/2016, de 18.11.2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 003/2016 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede deste órgão, situado à Avenida Getúlio Vargas, 139, Bairro Centro, na cidade de Itaporanga-PB, no dia **21.12.2016 às 10h00min (horário local)** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da câmara, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 07 de Dezembro de 2016.

FAGNER VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador: 5BF3064C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 924/2016 EM, 28 DE NOVEMBRO
DE 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de ITAPORANGA, para exercício Econômico-Financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 40.393.540,00 (Quarenta Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e

de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	40.987.400,00	101,4
Receita Tributária	1.639.000,00	4,06
Receitas de Contribuições	848.000,00	2,10
RECEITA PATRIMONIAL	306.890,00	0,76
RECEITA DE SERVIÇOS	13.285,00	0,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.710.165,00	93,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	470.060,00	1,16
Receitas de Capital	4.048.940,00	10,02
Alienação de Bens	1.005.000,00	2,49
Transferências de Capital	3.043.940,00	7,54
Deduções da Receita Corrente	4.642.800,00	11,49
Dedução das Receitas de Transferências Correntes	1.200,00	0,00
Total:	40.393.540,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	40.393.540,00	100,0

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	33.649.742,00	83,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.891.241,00	49,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.612,00	0,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.736.889,00	34,01
DESPESAS DE CAPITAL	6.447.137,00	15,96
INVESTIMENTOS	5.809.421,00	14,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	92.150,00	0,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	545.566,00	1,35
Reserva de Contingência	296.661,00	0,73
Reserva de Contingência	296.661,00	0,73
Total:	40.393.540,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	40.393.540,00	100,0

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
1.000	CÂMARA MUNICIPAL	1.815.000,00	4,49
2.000	GABINETE DO PREFEITO	889.608,00	2,20
3.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.192.635,00	5,43
4.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	764.938,00	1,89
5.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.843.130,75	31,80
6.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	658.294,00	1,63
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.528.541,25	26,06
7.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	895.883,00	2,22
7.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.354.664,00	3,35
7.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	37.734,00	0,09
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À POBREZA - FUMAP	113.468,00	0,28
8.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	5.233.417,00	12,96
9.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	673.614,00	1,67
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	232.209,00	0,57
11.000	SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRANSITO - SITRANS	126.198,00	0,31
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.529.082,00	3,79
13.000	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	87.553,00	0,22
14.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	96.322,00	0,24
15.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	24.588,00	0,06
16.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	296.661,00	0,73
Total:		40.393.540,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		40.393.540,00	100,0

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 296.661,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos

Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos. Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. § 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2017, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:80FC6EE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA - TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015

CHAMADA PÚBLICA 003/2015 - TRANSPORTES

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CREDENCIADA: JULIETA FIRMINO DE SOUZA - PROPRIETÁRIA

CPF Nº 917.332.274-15

MOTORISTA CONDUTOR: JANEIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO

CPF: 083.125.634-66

VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – PLACA KHP 7363/PE

OBJETO: Prestação dos Serviços de Afretamento de Veículos destinados ao Transporte de servidores e pessoas em geral e para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga..

Data Assinatura: 30/11/2016

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 30 dias. De 01/12/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 30 de novembro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:8D989AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA - TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 019/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015

CHAMADA PÚBLICA 003/2015 - TRANSPORTES

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CREDENCIADO: LUCIANO DA PAZ COSTA

CPF Nº 014.245.064-25

VEÍCULO: MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI – PLACA OEZ 5956/PB

OBJETO: Prestação dos Serviços de Afretamento de Veículos destinados ao Transporte de servidores e pessoas em geral e para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga..

Data Assinatura: 30/11/2016

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 30 dias. De 01/12/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 30 de novembro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:741E93CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA - TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 007/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015

CHAMADA PÚBLICA 003/2015 - TRANSPORTES

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CREDENCIADA: JOSÉ SEVERINO DA SILVA – EMPRESA INDIVIDUAL

CNPJ Nº 21.616.039/0001-08

MOTORISTA CONDUTOR: JOSÉ SEVERINO DA SILVA

CPF Nº 645.559.254-91

VEÍCULO: VW/NONVO FOX HL MD, PLACA QFQ 0890/PB

OBJETO: Prestação dos Serviços de Afretamento de Veículos destinados ao Transporte de servidores e pessoas em geral e para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga..

Data Assinatura: 30/11/2016

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 30 dias. De 01/12/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 30 de novembro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:EB97C4DD